

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/PREVCON

Primeiro Termo Aditivo ao
Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2009

Partes: Previdência do Município de Congonhas – PREVCON x EXCARD ADMINISTRADORA E PROCESSADORA DE CARTÕES S/A. Dotação orçamentária: 09.122.00476.001-339039. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Início do contrato 26/10/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.419, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Ponto Facultativo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 14 de novembro de 2011, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.420, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

Regulamenta a atividade de Comércio Ambulante durante o Carnaval Temporão, nas vias e logradouros públicos do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 102, 131 e 136 da Lei nº 2.623, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal como “Praça de Alimentação”, por ocasião do Carnaval Temporão, a ser realizado de 04, 05 e 06 de novembro do corrente ano.

Art. 2º A instalação de barracas para comércio de alimentos e bebidas só será permitido na referida “Praça de Alimentação”, a partir da terceira palmeira da direita do pórtico de entrada da Romaria.

Art. 3º As barracas deverão ser padronizadas, em lona anti-chamas, nos tamanhos 3x3m e 1,5x1,5m.

Art. 4º As barracas no tamanho 3x3m se destinarão aos ambulantes que fornecem alimentos.

Art. 5º As barracas de tamanho 1,5x1,5m se destinarão aos ambulantes que praticam comércio em caixas de isopor e carrinhos.

Art. 6º Todos os vendedores ambulantes, deverão manter suas respectivas barracas e o espaço em frente a elas em perfeito estado de limpeza, inclusive ao término do evento.

Art. 7º O não cumprimento por parte dos vendedores ambulantes do art. 6º sujeitará a não participação do infrator nos eventos futuros do Município.

Art. 8º A instalação de barracas deverá ser precedida de requerimento através da Associação dos Vendedores Ambulantes de Congonhas - AVACON, junto a qual o interessado deverá se cadastrar.

Art. 9º Não será permitida a instalação de trailers, carros adaptados e similares na “Praça de Alimentação”.

Art. 10. Fica proibida a utilização de qualquer outro local público para a comercialização de alimentos e bebidas que não seja a “Praça de Alimentação”.

Art. 11 Não serão permitidos a venda de alimentos e bebidas em recipientes de vidro, nem o uso de copos e pratos de vidro ou louça.

Art. 12. O não cumprimento do disposto no referido Decreto sujeita o infrator a interdição do comércio, perda da mercadoria mediante apreensão, além das demais cominações previstas em lei.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/565, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Substitui membro na comissão especial de Concurso Público nº 001/2011, nomeada pela Portaria nº PMC/392, de 4 de julho de 2011.

O PREFEITO CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ricardo Alexandre Gomes em substituição a Maria Aparecida Coelho Cunha na Comissão Especial de Concurso Público nº 001/ 2011, nomeada pela Portaria nº 392, de 4 de julho de 2011.

Parágrafo único. A Comissão passa a ser presidida por Graceline Aparecida Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/576, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia Professor PEBII – Educação Física.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da

Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rafael Castro Rodrigues – 45º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor PEBII – Educação Física, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/577, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II- que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que devido a candidata, Ângela Maria Costa Pamplona, classificada, em 108º lugar, ter assinado a desistência, foi chamada a próxima classificada;

IV - que a candidata Diana Maria Maia de Melo - classificada em 109º lugar, não estava apta na 2ª fase especificada no Decreto nº 5.254, de 3 de fevereiro de 2011;

V - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosângela Aparecida da Cunha Queiroz – 110º lugar, de acordo com a classificação constante da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais, cujo vencimento mensal consta no anexo I, Lei 2.874, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Nomeia Fiscal de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, para exercerem em caráter efetivo, os cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009:

I – Ariana Ludmila de Oliveira Rezende – 13º lugar;

II – Felipe Guilherme Souza Costa – 14º lugar;

III – Andréa Machado dos Santos – 15º lugar;

IV – Eoreliana Maria Coelho da Silva Godinho – 16º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/579, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB II e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Bernardo Alexandre

da Silva Oliveira, matrícula 60711, do cargo efetivo de Professor PEB II, a partir de 26 de outubro 2011, conforme Processo Administrativo nº 2011013989.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/580, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia Comitê Municipal de Defesa da Vida.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 3.060, de 11 de março de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Comitê Municipal de Defesa da Vida, conforme Processo Administrativo 2011003609,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Comitê Municipal de Defesa da Vida, com mandato de 2 anos, conforme preconiza a Lei Municipal n.º 3.066, de 11 de março de 2011, sendo constituído dos seguintes membros:

I – 07 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Secretário Municipal de Saúde:

TITULAR: José de Freitas Cordeiro

SUPLENTE: Soraia Aparecida Cardoso

b) 01 representante do serviço de epidemiologia:

TITULAR: Lysly de Aguiar

SUPLENTE: Shirleyse Otilia Faria

c) 01 representante da enfermagem pediátrica:

TITULAR: Roseli Batista

SUPLENTE: Maria Cândida Vasconcelos Mendes

d) 01 representante do Programa de Saúde da Família com nível superior de escolaridade:

TITULAR: Sheila Rosa Pereira

SUPLENTE: Sandra Cecília Machado Jorge

e) 01 representante da Atenção Básica à Saúde:

TITULAR: Renata Adriane Rodrigues Caiafa

SUPLENTE: Camila Alves de Oliveira

f) 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

TITULAR: Maria José Teixeira

SUPLENTE: Sirlei da Silva Lima Campos

g) 01 representante médico pediatra:

TITULAR: Terezinha de Fátima Varela Rios

SUPLENTE: Djalma Geraldo Borges

II – 01 REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS:

TITULAR: Rúbia Carla Rodrigues Oliveira Resende

SUPLENTE: Ivanilda Fátima Oliveira Freitas

III- 01 REPRESENTANTE DO COMITÊ HOSPITALAR DO HOSPITAL BOM JESUS:

TITULAR: Tais Cândida Arruda

SUPLENTE: Patrícia Raposo de Souza Mesquita

IV – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TITULAR: Mirelle S'Antana Almeida Leão

SUPLENTE: Maria das Vitórias Pinto Barros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/581, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia Treinador Esportivo de Basquete.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bernardo Alexandre da Silva Oliveira – 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Treinador Esportivo de Basquete, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/582, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Exonera Gerente de Políticas para a Juventude.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Eliana Lúcia Dias Azevedo do cargo em comissão de Gerente de Políticas para a Juventude, a partir de 26 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/586, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração solicitou a revogação da concessão da jornada ampliada do servidor Luciano Frederico da Silva Araújo, conforme Comunicação Interna do Almoxarifado, assinada pelo Gerente de Almoxarifado Geral – João Celso Barbosa, pela Diretora de Suprimentos – Célia Maria Coelho e o Secretário Municipal de Administração – Alexandre José Ribeiro Costa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 31 de outubro de 2011, a jornada ampliada concedida ao servidor Luciano Frederico da Silva Araújo – Assistente Administrativo – matrícula 40071, constante no Anexo I da Portaria nº PMC/454, de 8 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/587, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Imaculada da Luz Teodoro Dias, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde – José de Freitas Cordeiro, solicitando revogação da concessão da jornada ampliada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 31 de outubro de 2011, a jornada ampliada concedida à servidora Imaculada da Luz Teodoro Dias – Terapeuta Ocupacional – matrícula 54991, constante no Anexo I da Portaria nº PMC/454, de 8 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/590, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede férias-prêmio.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Valéria Aparecida Francisco Alves, conforme requerimento online – ERO-1382-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Valéria Aparecida Francisco Alves, matrícula 49651, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 25 de outubro de 2011, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/064/2009

Partes: Município de Congonhas x Guardiservice Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços existentes. Valor: R\$ 16.149,64.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON